



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Saúde e Previdência

PROJETO DE LEI N. 019/2024

PROPONENTE: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

RELATORA: DEPUTADA DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

INSTITUI a Semana Estadual de Combate à
Psicofobia no Estado do Amazonas.

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposta de Lei em epígrafe, da ilustríssima Deputada Alessandra Campêlo, apresenta o Projeto de Lei n. 019/2024 que dispõe sobre a Semana Estadual de Combate à Psicofobia no Estado do Amazonas.

A propositura em questão foi apresentada no dia 06 de fevereiro de 2024, sendo incluída nas reuniões ordinárias, após obter parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Saúde e Previdência, tendo permanecido em pauta, não tendo recebido quaisquer emendas, avoco o processo e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No seio da Comissão de Saúde e Previdência é atribuição desta Relatora a análise e emissão de Parecer sobre o presente projeto, conforme objetivo previsto no art. 27, XVII, “a”, “b” e “c” do Regimento Interno, abaixo transcrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

XVII – Comissão de Saúde e Previdência:

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.026593:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - EM 26/06/2024 10:20:25

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 09/07/2024 16:02:24

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 07/08/2024 11:36:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D1BDDDA0010F82D . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Saúde e Previdência

- a. Política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e a previdência;*
- b. Sistema estadual de saúde; e*
- c. Fiscalização e cumprimento da legislação referente às suas competências.*

O Projeto de Lei em epígrafe versa sobre a Semana Estadual de Combate à Psicofobia no Estado do Amazonas, a ser celebrada anualmente, na semana do dia 12 de abril, em todo o Estado do Amazonas.

O termo *Psicofobia* tem sido usado em sentido não-clínico no Brasil, podendo neste contexto ser definido como o preconceito ou discriminação contra as pessoas que apresentam transtornos e/ou deficiências mentais.

Desde 2014, o esclarecimento sobre a Psicofobia é uma campanha fixa da Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP, coordenada pelo psiquiatra Antônio Geraldo da Silva, que tem o intuito de combater o estigma e o preconceito contra os padecentes de doenças mentais.

O Brasil lidera o ranking de casos de depressão e ansiedade na América Latina, com cerca de 23 milhões de pessoas (12% da população) necessitando de algum atendimento em saúde mental no Brasil, segundo uma estimativa da Organização Mundial da Saúde (OMS). Além dessa posição assustadora, o Brasil também ocupa o terceiro lugar no ranking mundial das doenças mentais. Quem sofre de depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, transtorno obsessivo-compulsivo, entre outras doenças, sabe que o preconceito se manifesta de formas variadas e perversas.

Enfrentando preconceitos, abrem-se portas para a construção de redes de apoio, fortalecendo laços sociais, criando ambientes acolhedores, promovendo uma cultura que valoriza a diversidade e o respeito pela jornada única de cada pessoa em relação à saúde mental.

Portanto, a importância da instituição de uma Semana Estadual de Combate a Psicofobia no Estado do Amazonas será aliada no combate às práticas preconceituosa e discriminatórias contra as pessoas que apresentam transtornos e/ou deficiências mentais, desmistificando as doenças/transtornos, amenizando os impactos causados ao paciente, à família e à comunidade em geral.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Saúde e Previdência

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei n. 019/2024.

É o parecer.

Manaus, 25 de junho de 2024.

Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis
Relatora

